

PROJETO DE LEI Nº 025/2015, 06 de Julho de 2015

Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1272/2014, de 22 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 19.00 – Fundação Municipal de Cultura - FCEP
Unidade: 19.01 – Fundação Municipal de Cultura - FCEP
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade: 04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20.00 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Modalidade: 140 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicação Direta 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1272/2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 06 de Julho de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 029/2015

Em 06 de Julho de 2015

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI N° 025/2015 – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, na Fundação Municipal de Cultura.

Para suplementar as dotações especificadas no projeto de lei estamos anulando dotação na área de manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal